

MEMORANDO INTERNO – HS

Americana, 19 de junho de 2026

De: Hiago Sacciloto – Analista Administrativo-Financeiro I**Para:** Dra. Lilian Bozzi – Assessora Jurídica**C/C:** João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo**C/C:** Silmara Nonato – Coordenadora Financeira**Assunto: Contrato nº 21/2025 – Aditivo 2**

Prezados;

Considerando que o prazo de vigência do contrato expirará dia 29/07/2026;

Considerando que o sistema de gestão digital de contratações e contratos atual está atendendo as necessidades operacionais, conforme planejado;

Considerando que o Consórcio não pode ficar descoberto do serviço;

Considerando que temos integrações realizadas entre o sistema de gestão de contratos (1Doc) com o sistema de gestão financeira (Granatum);

Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação contratual do Sistema Granatum no contrato nº 21/2025.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.

Atenciosamente,



HIAGO SACCILOTO

ANALISTA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSÓRCIO PCJ

Florianópolis, 16 de junho de 2026

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

Assunto: Contrato 21/2025 - Prorrogação e Reajuste Contratual

Cumprimentando-os cordialmente, em razão da proximidade do término da vigência do Contrato que se dará em 29/07/2026, servimo-nos da presente para manifestar nosso interesse na prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Quanto ao reajuste dos preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual e considerando que **a legislação vigente assegura à contratada o direito ao reajuste anual**, solicitamos a aplicação do **IPCA** sobre os valores atualmente praticados.

A respeito, consideramos oportuno esclarecer que **a aplicação do reajuste é indispensável** para fazer frente aos efeitos inflacionários, sob pena de defasagem como no presente caso. Nos últimos anos, a inflação, a variação cambial e a elevação da média de salários na área de tecnologia imputaram elevação de custo relevante à empresa, motivo pelo qual solicitamos especial atenção.

Ainda gostaríamos de informar os dados de quem irá assinar o Termo Aditivo:

ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ,

residente e domiciliada

E-mail para assinatura:

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

1Doc Tecnologia S.A

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 17/2024

Data: 19 de junho de 2026

Objeto: Aditivo Nº 01 de contrato para Aplicação no formato Software as a Service (SaaS) para gestão digital de contratações e contratos.

Processo nº 036/2026 – Contrato 21/2025

Empresa: 1Doc Tecnologia S.A

Valor: R\$ 23.106,09 (vinte e três mil, cento e seis reais e nove centavos)

Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PARECER JURÍDICO Nº 20/2026

REF. PROCESSO:

ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 21/2025

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 34/2025

Trata-se de Primeiro Aditivo de contrato requerido nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS, que possui como objeto a prestação de serviços voltada para: “Contratação de Aplicação no formato software AS A Service (SAAS) para gestão digital de contratações e contratos”, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência, que instruiu o processo de Coleta de Preços.

Tendo em vista o vencimento do prazo de vigência contratual, conforme fundamentado no Memorando encaminhado pelo Gestor do Contrato foi solicitado o aditamento do contrato:

“Considerando que o prazo de vigência do contrato expirará dia 29/07/2026; Considerando que o sistema de gestão digital de contratações e contratos atual está atendendo as necessidades operacionais, conforme planejado; Considerando que o Consórcio não pode ficar descoberto do serviço; Considerando que temos integrações realizadas entre o sistema de gestão de contratos (1Doc) com o sistema de gestão financeira (Granatum); Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação contratual do Sistema Granatum no contrato nº 21/2025.”

Revelou-se, necessário, portanto, e, devidamente justificado que haja a prorrogação do prazo do Contrato celebrado, conforme especificado no referido Memorando requisitório emitido, bem como, ante a manutenção das condições vantajosas para a entidade, uma vez que os serviços prestados pela empresa, vem sendo executados com eficiência, apresentando resultados positivos para o consórcio.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

Observo, também, a comprovação de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Administrativa - ROA nº 17/2026, datado de 19/06/2026.

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, supracitado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 19 de junho de 2026.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

ADITIVO nº 02/2026

COLETA DE PREÇOS Nº 34/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADA:

1 DOC TECNOLOGIA S.A.

VALOR:

R\$ 23.106,09 (Vinte e Três Mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos)

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços de Aplicação no formato software AS A Service (SAAS) para gestão digital de contratações.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

GESTOR DO CONTRATO:

HIAGO SACCILOTO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o prazo de vigência do contrato expirará dia 29/07/2026; Considerando que o sistema de gestão digital de contratações e contratos atual está atendendo as necessidades operacionais, conforme planejado; Considerando que o Consórcio não pode ficar descoberto do serviço; Considerando que temos integrações realizadas entre o sistema de gestão de contratos (1Doc) com o sistema de gestão financeira (Granatum); Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação contratual do Sistema Granatum no contrato nº 21/2025.

ADITIVO Nº 02 2026

CONTRATO Nº 21/2025

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Aplicação no formato software AS A Service (SAAS) para gestão digital de contratações, que entre si celebram **CONSÓRCIO PCJ** e a empresa **1DOC TECNOLOGIA S/A.**, conforme descrito no Termo de Referência que faz parte integrante deste processo administrativo e contrato.*

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato de prestação de serviços, de um lado, a empresa **1Doc TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Rua Luiz Boiteux Piazza, 1302, Sapiens Parque, CEP 88056-000, bairro Cachoeira do Bom Jesus – cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ**, [REDACTED] no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada [REDACTED] E-mail para assinatura: [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA** e, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 29/07/2027.

1.2. As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, que passará a ser de R\$ 23.106,09, pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, os quais serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 34/2025).

1.3. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta de custeio do **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.001-6, conforme Reserva Orçamentária Administrativa - ROA nº 17/2026, emitida em 19/06/2026, no valor de R\$ 23.106,09 (vinte e três mil, cento e seis reais e nove centavos).

1.4. As partes consentem e acordam mutuamente, pela inserção de que, nos casos de prorrogação contratual - após decorridos 12 meses de vigência contratual - a correção monetária seja apurada pela incidência da variação do IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 21/2025, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 26 de junho de 2026.

ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ
1DOC TECNOLOGIA S/A.
CONTRATADA

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Hiago Sacciloto
RG. n. [REDACTED]

João Lopes Figueiredo Lopes
RG n. [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP n. [REDACTED]

ANEXO

“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S/A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 21/2025

OBJETO: Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços de Aplicação no formato software AS A Service (SAAS) para gestão digital de contratações.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi OAB/SP nº [REDACTED]

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana –
SP CEP: 13470-310

E-mail institucional: compras@agua.org.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Alice Leão Luz

Cargo: Diretora Executiva

CPF: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED]

Assinatura: _____

ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 21/2025

COLETA DE PREÇOS Nº 34/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Aditivo 02/2026 aos termos do Contrato nº 21/2025, firmado com a empresa **1DOC TECNOLOGIA S/A.**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, vem **RATIFICAR** a celebração do referido Aditivo de Contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 01 de julho de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ